

Tribunal Regional do Trabalho

13º Região - Paraíba

Processo Eletrônico

O início

A saga do processo sem papel no Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba começou em 2004, com a vitoriosa implantação do Suap – Sistema Único de Administração de Processos, sistema que, na época, substituiu com largas vantagens os quatro sistemas que faziam, sem comunicação entre si, o acompanhamento dos processos das Varas do interior, Capital, sede do TRT e protocolos administrativos.

A partir de 2007, acompanhe as etapas que culminaram com o Processo Eletrônico, hoje utilizado em 11 Varas do Trabalho.

Certidão de distribuição de processos (2º grau) assinada digitalmente. Por meio do Ato TRT GP nº 175/2007, o Secretário do Tribunal Pleno do TRT 13 foi autorizado a distribuir os processos originários do segundo grau, inclusive assinando eletronicamente a certidão de distribuição.

Portarias e Ordem de Serviço assinadas digitalmente (2008). Desde o dia 06/02/2008 que as Portarias e as Ordens de Serviços editadas pela Presidência do Tribunal passaram a ser assinadas digitalmente, tanto no BrOffice quanto no Suap.

Sistema de Protocolo Administrativo Eletrônico. Por meio do Ato TRT GP nº 246/2007, foi implantada a tecnologia para procedimentos eletrônicos nos protocolos do TRT 13. Com esse novo sistema, magistrados e servidores passaram a fazer suas solicitações de forma totalmente eletrônica.

Requisitório de Precatório Eletrônico. Em 03/03/2008, regulamentado pelo Provimento 1/2008, da Secretaria de Corregedoria, foi implantado, dentro do Suap, o primeiro procedimento tecnológico para processos judiciais eletrônicos do TRT 13. Com esse sistema, as Varas passaram a instruir os requisitórios de precatório mediante digitalização das peças do processo principal necessárias à sua formação.

Carta Precatória Digital. Em 03/03/2008, regulamentado pelo Provimento 2/2008, da Secretaria de Corregedoria, foi implantado no Suap o segundo procedimento de tecnologia para processos judiciais eletrônicos do TRT 13. As Cartas Precatórias expedidas dentro da 13ª Região passaram a ser confeccionadas, expedidas, cumpridas e devolvidas de forma totalmente eletrônica, sem a impressão de nenhuma peça.

Sistema de reserva de consignação e Sistema Simulador de Empréstimo. O primeiro entrou em produção em março de 2008 e permite a automação dos pedidos de margem consignável, bem como a geração de pedidos de empréstimo e averbação eletrônica, como também, a geração e exportação de arquivos para inclusão/exclusão de dados da folha de pagamento dos servidores. O segundo foi criado para complementar o primeiro e permite

aos servidores e magistrados do TRT simular operações de empréstimos com base nas taxas praticadas pelas diversas instituições financeiras conveniadas com esta Corte. Com esses sistemas, magistrados e servidores iniciam as consultas a agentes financeiros, verificam a margem consignável e realizam o empréstimo do seu computador, sem a impressão de nenhuma folha de papel.

Diário da Justiça Eletrônico. Em 17/06/2008, regulamentado pela Resolução Administrativa nº 33/2008, foi criado o Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. O DJ_e passou a ser o instrumento de comunicação oficial, publicação e divulgação dos atos judiciais e administrativos do Tribunal, substituindo a versão impressa das publicações oficiais, mediante veiculação gratuita na Internet, no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – www.trt13.jus.br.

Portal de Serviços. Em 24/04/2008, começou a funcionar o portal de Serviços do TRT 13, por meio do qual os advogados, partes, magistrados, procuradores, servidores, peritos passaram a ter acesso aos recursos de tecnologia que permitem consultar processos e protocolos, ingressar com petições iniciais, fazer requerimentos, entre diversos outros serviços de interesse dos que militam na Justiça do Trabalho da 13ª Região.

1ª Vara do Trabalho Eletrônica do Brasil. O Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região escolheu a Vara do Trabalho de Santa Rita/PB para implantar, em maio de 2008, a Vara Eletrônica, a primeira no Brasil sem a utilização de papel.

2ª Vara do Trabalho de Santa Rita e Distribuição dos Feitos. Em setembro de 2008, foi implantada a segunda Vara do Trabalho eletrônica do Brasil, também em Santa Rita/PB, juntamente com a distribuição dos feitos e a Central de Mandados Judiciais, igualmente eletrônicas.

TRT Eletrônico. Publicada em 13/02/2009, a Resolução Administrativa nº 19/2009 implantou, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, o sistema de processamento em meio eletrônico das ações de competência originária do Tribunal Pleno e das Turmas.

Sistema de Protocolo Administrativo Eletrônico Ampliado. Por meio do Ato TRT GP nº 96/2009, começou a funcionar, no dia 25/05/2009, o Sistema de Protocolo Administrativo Eletrônico Ampliado. A partir dessa data, passou a ser obrigatório utilizar o meio eletrônico para processamento dos protocolos (processos administrativos) na 13ª Região. O Suap, agora, é o meio para autuação, tramitação e consulta dos protocolos, inclusive juntada de petições, instrução e decisão da Administração.

Fórum de João Pessoa. Em junho de 2009, no Fórum Trabalhista de João Pessoa/PB, que tem nove Varas do Trabalho e cerca de 13 mil processos tramitando, foi vencido o maior de todos os desafios: a instalação do Primeiro Fórum Trabalhista de Capital Totalmente Eletrônico. A partir daquele momento, nenhum processo novo seria protocolizado em papel; e os feitos antigos começaram a ser digitalizados.

Correição Eletrônica. A Secretaria de Tecnologia da Informação criou um módulo dentro do Suap especialmente desenvolvido para a Correição Eletrônica, que permite que os

processos a serem vistos sejam escolhidos eletronicamente. Basta que os servidores da Corregedoria acionem um comando específico e a Correição acontece de forma eletrônica – sem prescindir, naturalmente, da análise processual da equipe de Correição e do Desembargador Corregedor. A Correição Eletrônica dá controle absoluto sobre os processos vistos.

Correição a Distância. A Correição Eletrônica permitiu mais uma inovação: a correição a distância. Do próprio gabinete de trabalho, na sede do TRT, o presidente e corregedor, desembargador Edvaldo de Andrade e a equipe da Corregedoria-Geral examinam os processos e apresentam, on line, as observações em relação à tramitação. As visitas às Varas, assim, passam a ter outro sentido, o da interação entre as Varas e a Corregedoria, de natureza substancialmente didática.